



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO MANSOLELI - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 191 /2018

CM-PALMITAL 28 / 03 /2018

As Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, representadas pelos seus Relatores, infra-assinados, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de **REQUERER** seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja prestado a estes subscritores, a informação abaixo, a fim de instruí-los acerca do **Projeto de Lei Complementar nº 3/2018, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio (DAS 4) e altera o Art. 11, Inciso I, 2, Art. 13, Inciso II e o Anexo I, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 1 de junho de 2015”**, que se encontra tramitando por esta Casa de Leis.

1 - Existe alguma determinação e/ou exigência por parte do Ministério Público local, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou de qualquer outro órgão público, que justifique a criação do cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital?

2 - Caso positivo, enviar anexo documentos que comprovem a real necessidade da criação do referido cargo.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

Palmital/SP, 28 de março de 2018.

FRANCISCO DE SOUZA

Relator da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania

HOMERO MARQUES FILHO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 103/2018


Palmital, 28 de março de 2018.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao requerimento dos Relatores das Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e Finanças, Orçamento e Gestão Pública, protocolado em 28/03/2018, sob nº 191/2018, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste as informações solicitadas no requerimento em anexo, a fim de instruí-los sobre o **Projeto de Lei Complementar n. 03/2018**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de diretor de Patrimônio (das 4) e altera o artigo 11, inciso I, 2. artigo 13, inciso II e o anexo I da Lei Complementar 241 de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277 de 01 de junho de 2015.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ROTOCOLO Nº	625	FLS	191
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL			
Em	02	de	04
			de 2018
Encarregado			

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal